

Municipal, a partir do exercício de 1954, impostos iniciais que incidem nas rubricas café (mercador de) e de gado (mercador de), no Imposto de Indústrias e Profissões.

Art. 2º - Os contribuintes uma vez inscritos, ou lançados ex-offício, pagarão os impostos a que estiverem sujeitos, relativo ao exercício, não lhes sendo facultado o direito de cancelamento no decorrer do ano.

§ único - Poderá o interessado, durante o mês de Dezembro de cada exercício, requerer cancelamento das atividades exumeradas na presente lei, caso não pretenda exercê-las, no futuro ano.

Art. 3º - Para efeito dos lançamentos desses impostos, será obedecido às normas em vigor constantes no Código de Impostos e Taxas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboquinã,
em 25 de Novembro de 1953.

Maldomiro Cassiano Santana
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.
Fazado Embriaba da Ceilta
Secretario

Lei nº 29/53, de 25 de Novembro de 1953.

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Taboquinã, para o exercício de 1954.

Maldomiro Cassiano Santana, Prefeito

W. Santana

Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 23 do corrente, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 29/53, de 25 de Novembro de 1953.

Capítulo I Da Receita Geral

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Tabapuã, para o exercício de 1954, é orçada em Cr\$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

Codigo	Titulo	Receita		Total
		Local	Forma	
100	§ 1º - Receita Ordinária			
200	A - Receita Tributária			
300	ou impostos			
400111	Imposto Territorial			
500	Imposto Territorial Urbano			
510111	Da Sede	35.000,00		
520111	Do Distrito de Novaes	7.000,00	42.000,00	
600121	Imposto Predial			
700	Imposto Predial Urbano			
710121	Da Sede	200.000,00		
720121	Do Distrito de Novaes	10.000,00	210.000,00	
800173	Imposto sobre Indústrias e			
900	Profissões			
1000	Imposto de Indústrias e Profissões			

Códigos	Título	Receita		Total
		Local	Loma	
101 0173	Da Sede	261.800,00		
102 0173	Do Distrito de Novaes	60.200,00	322.000,00	
110 0183	Imposto de Licença			
120 0	Imposto de Licença			
121 0183	Da Sede	130.000,00		
122 0183	Do Distrito de Novaes	15.000,00	145.000,00	
130 0273	Imposto sobre Jogos e Diversões			
140 0	Imposto sobre Jogos e Diversões			
141 0273	Da Sede	2.000,00		
142 0273	Do Distrito de Novaes	200,00	2.200,00	
160 8	Total de Impostos e taxas			721.200,00
180 1112	Taxas Rodoviarias			
190 1	Taxa de Conservação de			
200 1	Estreadas de Rodagem			
201 1112	Da Sede	300.800,00		
202 1112	Do Distrito de Novaes	99.200,00	400.000,00	
260 121 4	Taxa de Expediente			
270 1	Taxa de Expediente			
271 121 4	Da Sede	25.000,00		
272 121 4	Do Distrito de Novaes	2.000,00	27.000,00	
330 124 1	Taxa de Limpeza Pública			
340 1	Taxa de Remoção de Lixo			
350 1	Domiciliar			
351 124 1	Da Sede	20.000,00		
352 124 1	Do Distrito de Novaes	1.000,00	21.000,00	
380 125 1	Taxa de Viação			
420 1	Taxa de Localização de Guias			
430 1	e Fargetas			
431 125 1	Da Sede		10.000,00	

Ob Santana 24

Codigo	Titulo	Receita		
		Favial	doma	Total
4808	Total de Taxas			458.000,00
4809	Total da Receita Tributaria			1.179.200,00
4902	B - Receita Intermunicipal			
5002010	Renda Imobiliaria			
5102	I Renda dos Impios municipais			
5112010	Da Sede		2.000,00	
5202	II Foros e Leaudemios			
5212010	Da Sede		15.000,00	
5302020	Renda de Capitais			
5402	Juros de Depositos			
5412020	Da Sede		3.000,00	
5509	Total da Receita Intermunicipal			20.000,00
7804	C - Receitas Diversas			
7904110	Receita de mercados, Feiras e			
8004	matadouros			
8204	Receita dos matadouros			
8214110	Da Sede	30.000,00		
8224110	Do Distrito de novais	8.000,00	38.000,00	
8304120	Receita de Cemiterios			
8404	Receita dos Cemiterios			
8414120	Da Sede	5.000,00		
8424120	Do Distrito de novais	2.000,00	7.000,00	
8604140	Contribuição Federal			
8704	I Cota do Fundo Rodoviario			
	(art. 15, § 2º da Constituição			
	Federal)			
8714140	Da Sede		280.000,00	
8804	II Cota do Imposto sobre a			
	Renda (art. 15, § 4º, da			
	Constituição Federal)			

Códigos	Título	Receita		
		Local	Loma	Total
881 4	Da Sede			
890 415 0	Contribuição Estadual		600.000,00	
891 4	Contribuição Estadual			
891 415 0	Da Sede		300.000,00	
900 9	Total das Receitas Diversas			1.225.000,00
910 6	§ 2º - Receita Extraordinária			
920 611 0	alienação de Bens Patrimoniais			
921 611 0	Da Sede		22.000,00	
930 612 0	Cobrança da Dívida Ativa			
931 612 0	Da Sede		40.000,00	
940 614 0	Indenizações e Restituições			
941 614 0	Da Sede		5.000,00	
950 621 0	Multas			
951 621 0	Da Sede	1.000,00		
951 621 0	Do Distrito de Novaes	500,00	1.500,00	
970 623 0	Eventuais			
971 623 0	Da Sede		7.300,00	
980 9	Total da Receita Extraordinária			75.800,00
990 9	Total Geral			2.500.000,00

Capítulo II

Da Despesa Geral

Artigo 2º - A Despesa Geral do município de Tabapuã, para o exercício de 1954, é fixada em Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentas mil cruzeiros) e será realizada obedecendo à seguinte classificação:

Códigos	Título	Despesa	
		Total das Unidades	Total do Município

Códigos	Título	Despesa	
		Total da Verba	Total do Parágrafo
100	§ 1: Administração Municipal		
110	Poder Legislativo		
111 802 3	Material de Consumo	2.000,00	
111 802 4	Despesas Diversas	3.000,00	
120	Poder Executivo		
121 802 0	Pessoal Fixo	54.000,00	
121 802 4	Despesas Diversas	20.000,00	
130	Prefeitura		
131	Distrito da Sede		
131 807 0	Pessoal Fixo	44.600,00	
131 809 0	Pessoal Fixo	110.500,00	
131 809 1	Pessoal Variável	9.600,00	
131 809 2	Material Permanente	20.000,00	
131 809 3	Material de Consumo	30.000,00	
131 809 4	Despesas Diversas	25.000,00	
131 813 0	Pessoal Fixo	43.100,00	
132	Distrito de Novaes		
132 809 4	Despesas Diversas	960,00	
132 813 0	Pessoal Fixo	22.100,00	381.860,00
200	§ 2: Serviços Públicos Municipais		
210	Matadouro		
211	Distrito da Sede		
211 889 0	Pessoal Fixo	22.100,00	
211 889 1	Pessoal Variável	10.800,00	
211 889 3	Material de Consumo	5.000,00	
212	Distrito de Novaes		
212 889 0	Pessoal Fixo	18.200,00	
212 889 3	Material de Consumo	2.000,00	
230	Comitês		
231	Distrito da Sede		

Códigos	Titulo	Despesa	
		Total da Verba	Total do Parágrafo
231 8 89 0	Despesa Fixa	19.500,00	
231 8 89 1	Despesa Variavel	14.400,00	
231 8 89 3	Materiais de Consumo	4.000,00	
240	Limpeza Publica		
241	Distrito da Sede		
241 8 85 0	Despesa Fixa	19.500,00	
241 8 85 1	Despesa Variavel	4.800,00	
241 8 85 3	Materiais de Consumo	5.000,00	
260	Jardins Publicos		
261	Distrito da Sede		
261 8 81 0	Despesa Fixa	22.100,00	
261 8 81 1	Despesa Variavel	26.400,00	
261 8 81 2	Materiais Permanentes	5.000,00	
261 8 81 3	Materiais de Consumo	5.000,00	
270	Iluminação Publica		
271	Distrito da Sede		
271 8 88 4	Despesas Diversas	60.000,00	243.800,00
300	§ 3º - Obras e Melhoramentos Publicos		
310	Cons. de Vias Publicas		
311	Distrito da Sede		
311 8 81 1	Despesa Variavel	50.000,00	
311 8 81 2	Materiais Permanentes	70.000,00	
311 8 81 3	Materiais de Consumo	80.000,00	
320	Cons. de Rodovias		
321	Distrito da Sede		
321 8 82 0	Despesa Fixa	49.400,00	
321 8 82 1	Despesa Variavel	200.000,00	
321 8 82 2	Materiais Permanentes	200.000,00	
321 8 82 3	Materiais de Consumo	360.000,00	
322	Distrito de Reservas		

Códigos	Titulo	Despesa	
		Total da Votada	Total do Paragrafo
322 882 1	Despesa Variavel	60.000,00	
322 882 3	Material de Consumo	40.000,00	
330	Reparações Diversas		
331	Distrito da Sede		
331 889 1	Despesa Variavel	50.000,00	
331 889 3	Material de Consumo	45.000,00	
332	Distrito de Navais		
332 889 1	Despesa Variavel	20.000,00	
332 889 3	Material de Consumo	10.000,00	1.234.400,00
400	§ 1º - Serviços Públicos de Interesse		
410	Comum com o Orçamento		
430	Escolas Municipais		
431	Distrito da Sede		
431 833 0	Despesa Fixa	62.400,00	
431 833 2	Material Permanente	28.840,00	
431 833 3	Material de Consumo	20.576,00	
431 833 4	Despesas Diversas	20.424,00	
440	Segurança Publica		
441	Distrito da Sede		
441 828 4	Despesas Diversas	13.000,00	145.240,00
500	§ 5º - Dividas		
520	Divida Flutuante		
521 876 4	Despesas Diversas		300.000,00
600	§ 6º - Auxilios e Subvenções		
610	Assistencia Publica		
611 848 4	Despesas Diversas	30.000,00	
620	Assistencia Social		
621 829 4	Despesas Diversas	14.212,00	
630	Diversões Publicas		
631 838 4	Despesas Diversas	12.000,00	

Creditos	Titulo	Despesa	
		Total da Verba	Total Frazes fº
640	Auxilios Diversos		
641 898 4	Despesas Diversas	38.000,00	94.212,00
700	§ 7º - Representadorias e Pensões		
720	Contribuição para Previdência		
721 891 4	Despesas Diversas		15.000,00
800	§ 8º - Despesas Judiciais		
811	Executivos Fiscais		
811 813 4	Despesas Diversas		10.000,00
900	§ 9º - Despesas Diversas		
910	Indenizações e Restituições		
911 892 4	Despesas Diversas	15.000,00	
920	Seguros e Acidentes		
921 894 4	Despesas Diversas	10.000,00	
930	Eventuais		
931 899 4	Despesas Diversas	50.488,00	75.488,00
100 9	Total Geral		2.500.000,00

Artigo 3º - Depende de autorização legislativa qualquer pagamento pelas verbas de subsídios, contribuições e auxilios, previstas na presente lei.

§ unico - 1ª autorização legislativa a que se refere o presente artigo, dependerá do cumprimento das exigências constantes do decreto-lei que regulamentar a cooperação financeira do município com as entidades que prestam assistência social ou cultural.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 25 de Novembro de 1953.

Waldemir Carneiro Santana
Prefeito Municipal

Obstante 37

Registrada no livro de leis da Secretaria e, em seguida, publicada por afixação no local do costume mandada imprimir em folhetos, na mesma data.

Saizoro Embiaba da Costa
Secretario da Prefeitura

Lei n.º 30/53, de Novembro de 1953.

Abre na Contadoria Municipal um credito de Cr\$ 732.413,30, suplementar diversas verbas do orçamento vigente.

Maldomiro Cassiano Fontana, Prefeito Municipal de Jabapeã, Comarca de Cotanduba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jabapeã, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 23 do corrente, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 30/53, de 25 de Novembro de 1953.

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito na importância de Cr\$ 732.413,30 (setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e treze cruzeiros e trinta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

211=8-89-1 - Sessôal Variavel	1.200,00
311=8-81-1 - Sessôal Variavel	10.200,00
311=8-81-2 - Material Permanente	25.000,00
311=8-81-3 - Material de Consumo	40.000,00
321=8-82-1 - Sessôal Variavel	70.000,00
321=8-82-2 - Material Permanente	100.000,00